



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 187/2025

Registra e autoriza o compute de férias interrompidas.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o MI nº 86/2025, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, **REGISTRA** que houve a convocação verbal do servidor **JAIME CALGARO** – Motorista - Matrícula 482-0/1/1, para a interromper o gozo de férias e retornar ao trabalho a partir do dia 23 de janeiro de 2025.

Devido ao retorno ao trabalho e não formalização do devido ato legal, autorizo o compute de 08 (oito) dias de férias interrompidas para o mesmo, os quais lhes serão concedidos para gozo, em ato próprio e em data a ser estabelecida em comum acordo entre o servidor e o secretário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 27 de fevereiro de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração